



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONVOCA os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme tabela abaixo, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados e em conformidade com os estabelecido nos Capítulos VII e XI do Edital nº 01/2024 do Concurso Público, para prestarem a Prova Prática de Direção Veicular para o Cargo de Motorista, que serão realizadas no dia 10 de novembro de 2024, de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação:

QUANTIDADE PREESTABELECIDADA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
Motorista	Serão convocados os 26 (vinte e seis) candidatos habilitados na Prova Objetiva. Nota de Corte: 50,00 pontos	Não houve candidato habilitado

O CANDIDATO DEVERÁ OBSERVAR NA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS CONTENDO A DATA, O LOCAL E HORÁRIO DA SUA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR, QUE ESTÁ DISPONÍVEL NESTE EDITAL.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as Provas Prática de Direção Veicular, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática de Direção Veicular na respectiva data, horário e local, divulgados de acordo com as informações constantes no deste Edital de Convocação.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática de Direção Veicular em outro dia, horário ou fora do local designado.

Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática de Direção Veicular seja qual for o motivo alegado.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática de Direção Veicular com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D” ou superior, em validade, no ORIGINAL OU NO APLICATIVO da Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, aplicativo, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor;

- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (impresso, pois o mesmo ficará retido), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas; e
- Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

ATENÇÃO: O candidato somente poderá realizar a Prova Prática de Direção Veicular, se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria “D” ou superior, em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito). Não serão aceitos Permissões e/ou protocolos de renovação e/ou de troca de categoria.

Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a Prova Prática de Direção Veicular.

A Prova Prática de Direção Veicular terá um percurso aproximado de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, segundo as normas de trânsito, com baliza ou garagem e outras tarefas que forem necessárias para a Avaliação do Desempenho da função.

Poderão ser observados, na avaliação da Prova Prática de Direção Veicular, VEÍCULO CATEGORIA “D” – ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e/ou VAN DE PASSAGEIRO, de acordo com o seu grau de gravidade, os seguintes critérios de avaliação: Entrar na via preferencial sem o devido cuidado; Não parar na placa “PARE”; Avançar farol vermelho; Invadir a faixa da contramão de direção; Não respeitar a preferência do pedestre; Subir na calçada destinada a pedestre; Encostar uma das rodas na guia; Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles; Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem; Estacionar o veículo longe da guia em 50cm; Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança; Necessitar de correção prática ou verbal do examinador; Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores; Movimentar o veículo com o freio de mão acionado; Não manter distância de segurança dos demais veículos; Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco; Deixar o motor do veículo desligar antes do término da Prova (deixar morrer); Não sair em primeira marcha; Não fazer a sinalização devida (setas); Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante; Apoiar o pé no pedal da

embreagem com o veículo em movimento; Engrenar as marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio; Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem; Usar a buzina sem justa razão; Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel; Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

A Banca Examinadora levará em consideração a habilidade do candidato e o tempo de execução da tarefa.

O candidato no dia da realização da **Prova Prática de Direção Veicular** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios que serão utilizados na realização da Prova, bem como o grau de gravidade de cada falta.

Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **Prova Prática de Direção Veicular**, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

A **Prova Prática de Direção Veicular** será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da Área de Avaliação, qualificados de acordo com as exigências do Conselho Nacional de Trânsito, bem como possuem o registro no DETRAN/SP.

O Resultado da **Prova Prática de Direção Veicular** será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

A critério do **INSTITUTO MAIS** a **Prova Prática de Direção Veicular** poderá ser gravada em vídeo, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

A **Prova Prática de Direção Veicular** terá caráter exclusivamente **eliminatório**, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

Após realização da **Prova Prática de Direção Veicular** os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

O candidato considerado **INAPTO** na **Prova Prática de Direção Veicular** ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **Prova Prática de Direção Veicular** será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

O local de realização da Prova Prática de Direção Veicular será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova ou que foram eliminados.

O candidato ao ingressar no local de realização da **Prova Prática de Direção Veicular** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, poderá resultar na eliminação do candidato do Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **subitem anterior**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização da **Prova Prática de Direção Veicular**, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, de documentos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua Prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de Provas.

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações.

O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem anterior**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, ainda, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas.

O candidato que se apresentar no dia da realização da **Prova Prática de Direção Veicular** **com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a Prova Prática de Direção Veicular**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal responsável onde estiver realizando a prova e retirá-lo junto à Equipe de Coordenação, não sendo emitido Comprovante posteriormente.

Caberá recurso da **Prova Prática de Direção Veicular**, em conformidade com o **Capítulo dos Recursos**, do Edital de abertura.

O Resultado Provisório da Prova Prática de Direção Veicular está previsto para ser divulgado em **14 de novembro de 2024**, nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ/SP** (www.guarei.sp.gov.br), bem como divulgado no **Diário Oficial do Município de Guareí**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das **Prova Prática de Direção Veicular**, contidos no **Edital nº 01/2022**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Comunicado**.

Guareí/SP, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

REALIZAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Guareí / SP
Concurso Público - Edital nº 01/2024

Relação de Candidatos Convocados para a Prova Prática de Direção Veicular

Cargo: MOTORISTA

Local: Pátio da Prefeitura – ao lado da EMEF Prof. João Alcindo Vieira (UNIVESP Guareí)

Rua Tiradentes, n. 100

Centro

Guareí/SP

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Documento	Data	Horário
10572000009	ALEX SANDRO ESTANAGEL DE BARROS	288.***.***-**	10/11/2024	08:00
10572000010	ALEXANDRE ROSSETO	166.***.***-**	10/11/2024	08:00
10572000011	ALICEIA DE OLIVEIRA SANTOS	335.***.***-**	10/11/2024	08:00
10572000013	ANDERSON DE JESUS CARDOSO	316.***.***-**	10/11/2024	08:00
10572000018	ARILSON DA SILVA JOSÉ	362.***.***-**	10/11/2024	09:00
10572000021	CÉZAR AUGUSTO DE ANDRADE	461.***.***-**	10/11/2024	09:00
10572000027	DAVID UILIAN DE MORAES	431.***.***-**	10/11/2024	09:00
10572000030	DONIGER RODRIGUES	149.***.***-**	10/11/2024	09:00
10572000033	ERICA MEIRA	291.***.***-**	10/11/2024	10:00
10572000039	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	368.***.***-**	10/11/2024	10:00
10572000040	FERNANDO DE MORAES FOGAÇA	369.***.***-**	10/11/2024	10:00
10572000047	GIOVANI DE OLIVEIRA	287.***.***-**	10/11/2024	10:00
10572000066	JOSE LUIZ DE MORAES	138.***.***-**	10/11/2024	11:00
10572000071	JOSEMAR ARRUDA FERREIRA	308.***.***-**	10/11/2024	11:00
10572000072	JOSIMAR JOSE VIEIRA	405.***.***-**	10/11/2024	11:00
10572000087	MARCOS ALESSANDRO GOMES VIEIRA	408.***.***-**	10/11/2024	11:00
10572000091	MILTON SANTOS SILVA	772.***.***-**	10/11/2024	13:00
10572000093	NATANAEL DE JESUS RIBEIRO	485.***.***-**	10/11/2024	13:00
10572000099	PAULO MENDONÇA INDZEICZAK	458.***.***-**	10/11/2024	13:00
10572000102	PEDRO NUNES DOS SANTOS FILHO	100.***.***-**	10/11/2024	13:00
10572000104	QUEIT ESCARLET DA SILVA AGUIAR	451.***.***-**	10/11/2024	14:00
10572000105	QUELVI FERRAREZI DE OLIVEIRA BUENO	397.***.***-**	10/11/2024	14:00
10572000112	RENATO NUNES DINIZ	423.***.***-**	10/11/2024	14:00
10572000113	RICARDO ESTANAGEL DE BARROS	330.***.***-**	10/11/2024	14:00
10572000114	ROBERTSON GIOVANI VIEIRA MOMBERG	380.***.***-**	10/11/2024	15:00
10572000122	RUBENS DE CASSIA PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	437.***.***-**	10/11/2024	15:00